



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Rafael Govari

1º RELATOR: Rosinelson Ribeiro do Nascimento

2º RELATOR: André Luciano Maciel

PROJETO DE LEI Nº 05 /2025

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a inclusão da citação “Canarana, Capital do Gergelim” no rodapé de todos os documentos oficiais da Administração Pública Direta e da Câmara Municipal e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Segundo o Parecer Jurídico: “verifica-se que o presente Projeto de Lei incorre em vício de iniciativa, uma vez que representa indevida interferência do Poder Legislativo em matéria de competência exclusiva do Poder Executivo. Assim, em respeito ao princípio da separação dos poderes, conclui-se pela impossibilidade de sua continuidade na tramitação legislativa”. Seguindo as recomendações do parecer o autor do projeto apresentou emenda alterando os dispositivos que tornavam o projeto com vício de iniciativa, além de acrescentar a citação: “Canarana, Portal do Xingu e Capital do Gergelim”. Diante do exposto, após a apresentação da emenda modificativa, favorável ao presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

☒ Rafael ☒ André

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

☐ Rafael ☐ André

c) O Parecer da Comissão é

☒ Favorável ☐ Contrário

Sala de Sessões, 06 de março de 2025.

Presidente

1º Relator

2º Relator